



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 026/2026

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE “HORTICULTURA ORGÂNICA” OFERTADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 141, de 23/02/2024, publicada no DOU de 28/02/2024, por intermédio da Coordenação-adjunta do Programa Mulheres no *Campus Restinga*, torna público o **Processo de Seleção de estudantes para o curso de “Horticultura Orgânica”, ofertado no âmbito do Programa Mulheres Mil** do *Campus Restinga* do IFRS, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de estudantes mulheres a partir de 18 anos, prioritariamente chefes de família, em situação de vulnerabilidade e risco social, extrema pobreza, desempregadas ou autônomas, cadastradas ou em processo de cadastramento no CadÚnico, com as seguintes características: em situação de vulnerabilidade e risco social, em situação de violência doméstica, baixa escolaridade, maior número de filhos, com baixa ou nenhuma renda; para ingresso nos cursos de formação inicial de “Horticultura Orgânica” no âmbito do Programa Mulheres Mil, ofertado pelo Campus Restinga do IFRS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O curso de Horticultura Orgânica será realizado no período e horários estabelecidos neste edital, conforme as condições previstas para sua oferta.

2.2. As inscrições são gratuitas e ocorrerão via [formulário online](https://forms.gle/D2Dv7maBAStThebo6), disponível no link <https://forms.gle/D2Dv7maBAStThebo6> no período estabelecido no cronograma deste edital.

2.3. Para realização da inscrição é necessário preencher corretamente todos os campos do formulário bem como anexar a seguinte documentação:

- I. Documento de identidade (frente e verso) com foto (CI, carteira de trabalho, CNH) ou Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- II. CPF;
- III. Comprovante ou declaração de escolaridade;
- IV. Comprovante ou declaração de endereço; e
- V. Comprovante Cadastro Único de Benefícios Sociais (CAD único), em caso de ser beneficiária.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social, com ou sem Cadastro de Benefícios Sociais (CADÚnico), considerando entre outras situações: baixa escolaridade; baixa renda; situação de desemprego ou trabalho informal; mulheres em situação de violência doméstica; mulheres principais cuidadoras de filhos/enteados ou de pessoas idosas ou com deficiência.

3.1.1 No caso de haver disponibilidade orçamentária serão disponibilizadas mais 05 (cinco) vagas extras, totalizando 30 (trinta) vagas.

3.2. A comprovação das situações previstas nos itens 3.1 será por meio de declaração no formulário de inscrição.

3.2.1. Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas informações inverídicas, a candidata perderá o direito à vaga.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS

4.1. O preenchimento das vagas será composto por duas etapas:

- a) comparecimento em reunião de apresentação do programa e de realização de intenção de matrícula nas datas indicadas no cronograma deste edital; e
- b) Em caso de maior número de candidatas presentes à reunião do que o número de vagas ofertadas será realizado sorteio para ocupação das vagas.

4.2. Em relação à primeira etapa de seleção, as candidatas inscritas via formulário de inscrição online deverão obrigatoriamente comparecer na reunião de apresentação do programa e de realização de intenção de matrícula conforme previsto no cronograma deste edital, portando documento de identidade com foto e CPF e cópia de comprovante de conta corrente individual, contendo banco, número da agência e número da conta.

4.3. Em relação à segunda etapa de seleção, no caso de mais candidatas que tenham comparecido à reunião do que vagas ofertadas, será realizado sorteio respeitando os requisitos deste edital.

4.4. A lista de candidatas matriculadas e suplentes será divulgada no site do Campus Restinga.

4.5. Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar candidatas cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação ou mulheres indicadas por instituições e entidades parceiras que estejam dentro do público-alvo do programa.

5. DOS CURSOS

5.1. A previsão de início do curso é dia 22/09/2026, com duração prevista de cerca de 14 (quatorze) semanas.

5.2. O curso de Horticultura Orgânica no âmbito do Programa Mulheres Mil terá duração de 160 horas, dispostas em três dias da semana no turno da tarde nas terças, quartas e quintas-feiras, com aulas em alguns sábados, com previsão de carga horária de 4 horas por dia de aula (das 13:00 às 17:00).

5.2.1. Os dias e horários das aulas poderão ser alterados conforme necessidade do programa.

5.2.2. Poderão ocorrer outras atividades pedagógicas em horários diversos ao estabelecido, que serão comunicados previamente às alunas.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPA/FASE	PRAZO	LOCAL
Publicação do edital	11/09/2026	https://ifrs.edu.br/restinga/editais/
Inscrições	11 a 16/09/2026	Formulário Online
1ª Reunião de apresentação do programa e realização de intenção de matrícula, com todas inscritas até o horário da reunião	17/09/2026, às 13h30min	Sede do <i>Campus</i> Restinga do IFRS
Publicação da lista de matriculadas e suplentes	18/09/2026	https://ifrs.edu.br/restinga/editais/
Período complementar de inscrições, em caso de sobra de vagas	18 a 21/09/2026	Formulário Online
2ª Reunião de apresentação do programa e realização de intenção de matrícula, com todas inscritas até o horário da reunião	22/09/2026, às 13h00min	Sede do <i>Campus</i> Restinga do IFRS
Data prevista para o início do curso	22/09/2026	Sede do <i>Campus</i> Restinga do IFRS, no turno da tarde - das 14h às 17h

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail mulheres.mil@restinga.ifrs.edu.br.
- 7.2. O Campus Restinga do IFRS se reserva ao direito de rever os dados deste edital a qualquer tempo, podendo este ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, independente da motivação.
- 7.3. Os casos omissos serão tratados pela coordenação-adjunta e supervisão do curso no âmbito do Programa Mulheres do Campus Restinga.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2026.

RUDINEI MÜLLER
Diretor-Geral do IFRS-*Campus* Restinga